PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 729/2025, tornam público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 30/2026, cujo objeto é a aquisição de notebook e computadores de alto desempenho e monitores, incluindo serviços de garantia, os pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa ER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, acompanhados das respectivas respostas, elaboradas com auxílio da unidade técnica demandante.

QUESTIONAMENTO 01 - Ref.: Sub-item 1 do Item 5 (Slots PCI e Portas de Comunicação) do Anexo I das Especificações Técnicas dos Itens 1 e 2 do Termo de Referência.

O edital estabelece, no item 1, que o equipamento deverá possuir: "No mínimo 3 (três) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento do tipo PCIe x4 Gen 4 e no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 Gen 5 e 02 (dois) slots PCIe x4, sendo pelo menos 1 (um) Gen 4." Será aceita a oferta de equipamento que possua 03 (três) slots M.2 PCIe para armazenamento, sendo 02 (dois) PCIe 4.0 e 01 (um) PCIe 5.0, além de 01 (um) slot PCIe 5.0 x16 e 01 (um) slot PCIe 4.0 x16 operando em x4 lanes, complementados por 02 (dois) slots PCIe 3.0 x1?

Entendemos que essa configuração proporciona capacidade de expansão compatível com a finalidade pretendida.

Dessa forma, solicitamos que seja avaliada a possibilidade de aceitar configurações tecnicamente equivalentes, considerando a capacidade efetiva de expansão e a largura de banda disponibilizada pelas interfaces PCIe, e não exclusivamente o formato físico dos conectores, de modo a preservar a competitividade do certame e ampliar a possibilidade de participação de diferentes fabricantes.

Resposta da unidade técnica: Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 30/2026, a Administração reconhece que a redação original dos requisitos técnicos apresentou ambiguidade quanto ao detalhamento das conexões da placa-mãe. Com o objetivo de conferir total clareza a esse instrumento convocatório, a equipe técnica procedeu à readequação dos textos questionados, assegurando que as especificações reflitam de forma direta e objetiva o que o órgão necessita.

As alterações adotadas visam deixar perfeitamente compreensível ao licitante o que a Administração espera dos computadores em relação aos slots e portas de comunicação, afastando eventuais interpretações restritivas e ampliando o número de fabricantes e fornecedores aptos a participar da disputa. Ressalta-se que a medida preserva

integralmente o padrão do equipamento a ser contratado, limitando-se a reorganizar a descrição técnica do texto.

Dessa forma, esclarece-se, quanto ao Questionamento 1, referente ao sub-item 1 do Item 5 (Slots PCI e Portas de Comunicação) do Anexo I das Especificações Técnicas dos Itens 1 e 2 do Termo de Referência, onde se lê: "Deverá possuir no mínimo 3 (três) slot M.2 PCIe para unidade de armazenamento do tipo PCIe x4 Gen 4 e no mínimo 01 (um) slot PCIe x16 gen 5 e 02 (dois) slots PCIe x4, sendo pelo menos 1 (um) Gen 4;", leia-se: "Serão aceitas soluções que possuam no mínimo 3 (três) slots PCIe, sendo 2 (dois) slots para unidade de armazenamento (M.2) e 1 (um) slot para a placa de vídeo."

QUESTIONAMENTO 02 - Ref.: Sub-item 2 do Item 5 (Slots PCI e Portas de Comunicação) do Anexo I das Especificações Técnicas dos Itens 1 e 2 do Termo de Referência.

O edital estabelece, no item 2, que o equipamento deverá possuir: "Pelo menos 7 (sete) portas USB nativas, sendo que pelo menos 02 (duas) destas portas devem ser USB 3.2 Gen 1 ou superior do tipo A e 1 (uma) USB 3.2 Gen 2x2 do tipo C, localizadas na parte frontal do gabinete. Na parte traseira do gabinete deve ter pelo menos 02 (duas) portas USB 3.2 Gen 2 e uma Thunderbolt 4 (nativa ou de expansão PCIe x4). Não sendo permitido uso de portas adicionais instaladas através de adaptadores USB para atender tais exigências."

Nesse contexto, considerando que o equipamento já disponibiliza 02 portas USB 3.2 Gen 2 na parte frontal, além de uma porta USB 3.2 Gen 2x2 de 20 Gbps, questiona-se se será aceita a configuração apresentada, considerando a elevada capacidade de transferência e conectividade USB disponibilizada pelo equipamento.

Quanto especificamente à exigência de Thunderbolt 4, solicitamos esclarecer se a Administração considera indispensável a tecnologia Thunderbolt 4 em si ou se o objetivo do requisito é assegurar uma interface de alta velocidade para conexão de periféricos e dispositivos externos, especialmente considerando que existem diferentes tecnologias e arquiteturas de conectividade disponíveis no mercado.

<u>Resposta da unidade técnica</u>: No tocante ao Questionamento 2, referente ao sub-item 2 do Item 5 (Slots PCI e Portas de Comunicação) do Anexo I das Especificações Técnicas dos Itens 1 e 2 do Termo de Referência, onde se lê: "Deverá possuir pelo menos 7 (sete) portas USB nativas, sendo que pelo menos 02 (duas) destas portas devem ser USB 3.2 Gen 1 ou superior do tipo A e 1 (uma) USB 3.2 Gen 2x2 do tipo C, localizadas na parte frontal do gabinete. Na parte traseira do gabinete deve ter pelo menos 02 (duas) portas USB 3.2 Gen 2 e uma Thunderbolt 4 (nativa ou de expansão PCIe x4). Não sendo permitido uso de portas adicionais instaladas através de adaptadores USB para atender tais exigências.", leia-se: "Deverá possuir pelo menos 7 (sete) portas USB nativas, sendo, pelo menos, 02 (duas) portas USB-A 3.2 e 1 (uma) porta USB-C 3.2, localizadas na parte frontal do gabinete. Na parte traseira do gabinete deve-se ter pelo menos 02 (duas) portas USB-A 3.2. Não sendo permitido uso de portas adicionais instaladas através de adaptadores USB para atender tais exigências."

Assim, diante das informações prestadas pelo setor técnico sobre as questões apresentadas, é o que se tinha a esclarecer.

Goiânia, 25 de setembro de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 729/2025